

RESOLUÇÃO N°109/2024

Em consideração ao Chamamento Público N° 001/2024, derivado do processo administrativo para a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2024, vem editar e estruturar medida legal.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Art. 1º - Vem ALTERAR no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

1.24	PSIQUIATRIA	DE	PARA
	*consulta	R\$ 73,00	R\$ 100,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de maio de 2024 revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 27 de maio de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Presidente CIS Amcespar